

REGIMENTO INTERNO TRANSPORTE



Quem pode usar:

Sócios.

Regras de utilização:

A ACEB RS disponibiliza transporte aos sócios que desejam utilizar a sede Polo Petroquímico, para praticar algum esporte, conforme detalhado abaixo:

- A ACEB RS disponibiliza transporte de retorno somente as terças e quintas-feiras para sócios (Integrantes e Estagiários da Braskem no sul);
- Só serão aceitas programações de transporte realizadas na terça e quinta-feira, até às 14h do dia do evento;
- Para agendamento de transporte é necessário entrar em contato com a secretaria da ACEB RS:
UNIB 2 RS: 3457 6298 / 6299 e-mail agendamento.acebrs@braskem.com;

Informar NOME, MATRÍCULA, TELEFONE, ENDEREÇO DE DESTINO (cidade e bairro) e NECESSIDADE DE TRANSPORTE NO TRECHO UNIB 2 RS/ GINÁSIO. Estes dados são obrigatórios, sem eles o agendamento poderá ser invalidado;

- O transporte com destino a sede Polo Petroquímico da ACEB RS, tem saída da portaria 1 da UNIB 2 RS, após saída da frota ADM. Os Integrantes da Unidade de Poliolefinas RS, devem utilizar o transporte de ADM até o transbordo na UNIB 2 RS e deslocar-se à Portaria 1 da UNIB 2 RS para ingresso no transporte que os levarão a sede. Importante destacar que o tempo de tolerância é de 5 minutos, depois deste período a van seguirá para o ginásio de esportes;
- O transporte de retorno tem horário de saída marcado, impreterivelmente, para às 20h. Importante destacar que o tempo de tolerância é de 5 minutos, depois deste período a van seguirá para o destino final;
- Em caso de desistência, informar a ACEB RS, pelos telefones 3457 6298 / 6299 o mais rápido possível para o cancelamento da programação junto à locadora;
- Quando o sócio estiver no ginásio, avisar o caseiro Valmir pelo telefone 9991-9978, que tomará as providências para o transporte de retorno;
- Não serão aceitas programações após as 14h, pois o transporte é coletivo e a locadora monta os itinerários de acordo com a programação, visando a otimização do transporte;
- Não será permitida a entrada de bebida alcoólica no transporte;
- Durante o transporte é obrigatório a utilização do cinto de segurança nos veículos;
- Não é permitido interromper o percurso por quaisquer motivos, exceto de força maior.